

# PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

#### EDITAL Nº 06/2022 - ERECHIM

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ERECHIM, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul,

#### **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto às **Promotorias de Justiça Cíveis de Erechim.** 

#### 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

| Cronograma de Atividades                 | Datas Previstas         |
|--|-------------------------|
| Período de inscrições                    | 04/07/2022 a 08/07/2022 |
| Publicação da homologação das inscrições | 11/07/2022              |
| Aplicação das provas escritas            | 12/07/2022              |
| Entrevistas                              | 18/07/2022              |
| Resultado Final                          | 20/07/2022              |

- 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no site do Ministério Público: https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/39/
- 1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente processo seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de <u>Ciências Jurídicas e Sociais ou Direito</u> de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.



- 2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).
- 2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar <u>cursando ou matriculado</u>, no mínimo, no 3º semestre do curso, até o sétimo semestre do curso;

#### 3. DAS VAGAS

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se à formação do cadastro de reserva para preenchimento das vagas de estágio junto às Promotorias de Justiça Cíveis de Erechim, com possibilidade de aproveitamento para preenchimento de vagas em outras Promotorias de Justiça.
- 3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais.
- 3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

## 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de <u>04/07/2022 a</u> <u>08/07/2022</u>, e serão realizadas pessoalmente na sede da Promotoria de Justiça de Erechim (<u>Rua Clementina Rossi, 120, Bairro Bela Vista, Erechim/RS</u>) <u>ou</u> de forma virtual por meio do seguinte e-mail: <u>mperechim@mprs.mp.br</u>.
- 4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega ou envio de:
- 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições e anexo a este edital);
  - 4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.
- 4.3. No caso da inscrição ser realizada por e-mail, o campo assunto deverá ser preenchido com a mensagem "INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO";
- 4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.
- 4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.



- 4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

#### 5. DAS PROVAS

- 5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 5.2 O processo seletivo será composto:
- 01 (uma) prova <u>dissertativa</u>, contemplando **03 (três) questões** abordando matérias de Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Administrativo, <u>no valor de 30 (trinta) pontos</u>, **e uma redação** de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) linhas, com tema jurídico, <u>no valor de 40 (quarenta) pontos</u>;
- 01 (uma) entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos.
- 5.3 As provas serão realizadas no dia <u>12/07/2022</u>, <u>às 14h</u>, no auditório das Promotorias de Justiça de Erechim,
- 5.4 O tempo de realização da prova será de **03 (três) horas** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.
- 5.6 A entrevista será realizada, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades, somente com os candidatos que obtiverem 60% dos pontos no somatório dos pontos da prova dissertativa (questões e redação).

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 6.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades, após a realização das entrevistas.

### 7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição ou telefone, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) ou telefone sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

## 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
  - 8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
  - 8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos e estar matriculado no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito, no mínimo, no 3º semestre e, no máximo, no 7º semestre;
  - 8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
  - 8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
  - 8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
  - 8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;



- 8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
  - 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - 9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
  - 9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
  - 9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - 9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
  - 9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
  - 9.3.7 fotocópia do CPF;
  - 9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - 9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
  - 9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
  - 9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de



documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

- 9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".
- 9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de divulgação do resultado final.

# 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 11.3 Os casos omisso serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Erechim, 28 de junho de 2022.

Karina Albuquerque Denicol, Promotora de Justiça Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 30.06.2022**